



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.465 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a legislação pertinente à matéria atribui ao Poder Executivo proceder a atualização monetária a ser aplicada nos valores da planta genérica do município pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que a atualização deve ser determinada no ano anterior ao do lançamento.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica determinado que o índice de atualização monetária para o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023 será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 7,17% (sete virgula dezessete por cento).

ARTIGO 2º - O percentual determinado no artigo primeiro será calculado sobre o valor venal dos imóveis lançados no cadastro imobiliário deste Município, não havendo qualquer alteração na alíquota que determina o imposto em questão.

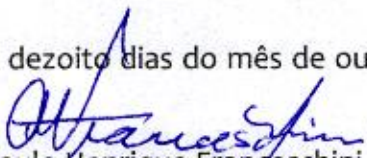
ARTIGO 3º - O presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

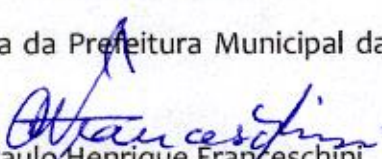
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 18 de outubro de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal